ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.050, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 1.185	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA.		
Desp. 513 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	523.500,00

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 2.278	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA.		
Desp. 512 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.500,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4 128 66	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 128 66 4.70	- QUALIFICAÇAÕ E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SMI		
Desp. 130 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$900.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 40 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	885.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
4 122 77 8.87	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
Desp. 165 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$900.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.05.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de Maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:097EC949

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2021. Edição 2851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/